# Adoção, avaliação e circulação de livros didáticos de Matemática no século XIX

Flávia dos Santos Soares<sup>1</sup>

Resumo: Pode-se dizer, com certeza, que o livro didático é o instrumento mais utilizado no contexto escolar por professores de todas as disciplinas. Devido a sua importância, tanto como recurso didático, quanto como fonte de informações — dentre outras de suas muitas funções, eles têm sido historicamente produtos sujeitos ao controle político ou religioso, submetendo-se a mecanismos de censura e autorização. Este texto tem como objetivo fazer algumas considerações sobre o processo de autorização e avaliação de livros didáticos para o ensino de Matemática no século XIX, momento em que começaram a surgir as primeiras obras didáticas destinadas às escolas elementares e secundárias, escritas por autores brasileiros. Para tecer tais considerações, foram consultadas obras didáticas do século XIX, bem como a legislação da época e os documentos manuscritos disponíveis no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ).

Palavras-chave: Avaliação. Livro didático. Ensino de Matemática. Século XIX.

# Adoption, review and circulation of Mathematics textbooks in the 19th century

**Abstract:** It can be said with certainty that the textbook is the most used tool at school by teachers of all disciplines. Due to its importance, both as a teaching resource and as a source of information, among its many other functions, it has been historically subjected to political or religious control, submitted to censure and authorization mechanisms. This text aims to make some considerations about the authorization and evaluation process of textbooks for Mathematics teaching in the 19<sup>th</sup> century, when the first textbooks by brazilian authors were written for Elementary and Secondary schools. To weave such considerations, textbooks from this time were consulted, as well as legislation and handwritten documents available in the General Archives of the City of Rio de Janeiro (AGCRJ).

**Key-words**: Assessment. Textbooks. Teaching mathematics. The nineteenth century.

Numa observação rápida em uma sala de aula de qualquer parte do Brasil e do mundo, é possível perceber estudantes, professores, cadernos, uma certa rotina de atividades e a presença de um instrumento que, numa época de

¹ Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. flasoares.rlk@gmail.com

computadores e internet, continua sendo um dos suportes de aprendizagem mais difundidos e, segundo muitos, ainda o mais eficaz: o livro didático.

Os livros didáticos, textbooks, manuais escolares, dentre outros tantos nomes, são publicações com identidade própria, decorrentes das necessidades de um sistema de ensino; e, ao contrário do que se pode pensar, nasceram primeiro como livros para uso exclusivo pelo professor e só mais tarde passaram a ser destinados ao uso pelos alunos. Aliás, como bem lembra Schubring (2003), já existiam livros, antes que fosse inventada a tecnologia para imprimi-los, e tal fato tem como consequência justamente o entendimento da noção de que o livro didático ou livro-texto não depende de que cada aluno tenha o seu próprio exemplar.

Segundo Ossenbach (2010), geralmente se diferenciam dois períodos na história do livro escolar no mundo ocidental: o primeiro, compreendido entre os séculos XVI e XVIII, em que surge a imprensa; e o segundo, nos séculos XIX e XX, associado à origem dos sistemas educativos nacionais, à renovação das técnicas de impressão e à consideração do livro escolar como instrumento básico para difusão e organização do ensino.

A autora lembra ainda que, embora haja uma relativa ambiguidade em sua denominação e definição, alguns itens são básicos para estabelecer o que é um livro escolar. Assim, tende-se a considerar como tal somente aquelas obras concebidas expressamente com a intenção de ser usadas no processo de ensino-aprendizagem, intenção essa indicada por seu título; pela disciplina a que se refere; pelo nível ou modalidade; por sua estrutura didática interna e por seu conteúdo que contempla a exposição ordenada e sequencial de uma disciplina escolar (Ossenbach, 2010).

As disciplinas escolares foram estruturadas com a mediação de diversos dispositivos materiais e simbólicos, dentre os quais os livros didáticos foram instrumentos fundamentais para a formação e a institucionalização da escola brasileira (Gasparello, 2006). Dessa forma,

um importante aspecto a ser ressaltado é o lugar específico do *livro didático* no amplo processo histórico e cultural da *escolarização*. Um processo com a marca da modernidade e que se constituiu historicamente, por uma rede de dispositivos e normas que definiram a produção singular da forma escolar de educação destinada aos jovens, numa intrincada articulação de

procedimentos, entre os diversos agentes que, de maneira concreta, histórica, foram associados ao *modelo escolar* (Gasparello, 2004, p. 20, grifos do autor).

Pode-se dizer, quase com certeza, que o livro didático é o instrumento mais utilizado, no contexto escolar, por professores de todas as disciplinas. Devido a sua importância, tanto como recurso didático quanto como fonte de informações, dentre outras muitas funções, eles têm sido historicamente sujeitos ao controle político ou religioso, submetendo-se a mecanismos de censura e autorização.

Segundo Choppin (2008), a partir do início do século XIX, a edição escolar se inscreveu definitivamente em uma perspectiva nacional e passou a ser considerada como um símbolo identitário, da mesma forma que a moeda ou a bandeira. Além disso, Choppin (2008) ainda considera que os livros escolares não são como os demais livros, pois, na maioria dos países, a regulamentação que se aplica aos livros de escola diverge da que se usa para outras publicações: ela é mais restrita e incide sobre a elaboração, a concepção, a fabricação, a autorização e o uso.

Mas quem avalia o livro didático, o professor ou o Estado? Que políticas relacionadas com o livro didático já foram estabelecidas no Brasil para controlar, regular e selecionar o livro a ser usado nas escolas?

Este texto tem como objetivo fazer algumas considerações sobre o processo de autorização e avaliação de livros didáticos para o ensino de Matemática no século XIX, momento em que começaram a surgir as primeiras obras didáticas destinadas às escolas elementares e secundárias, escritas por autores brasileiros. Para tecer tais considerações, foram consultadas obras didáticas do século XIX, bem como a legislação da época e os documentos manuscritos disponíveis no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ)<sup>2</sup>.

## Primeiras autorizações, primeiras obras impressas

Até a chegada da família real, em 1808, não havia imprensa no Brasil e a disponibilidade e a circulação de livros eram restritas. Embora o ensino no

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Em todas as citações de documentos da época, da legislação ou de documentos manuscritos, mantevese a grafia original.

Brasil, assim como em outras colônias, fosse negligenciado por Portugal, não sendo permitida nem mesmo a impressão de livros, existiam, aqui, do início do século XIX, "homens de ciência e artistas de escol" (Guimarães, 1941, p. 269), que carregavam o privilégio de alguma cultura; e muitos, oriundos de famílias abastadas, haviam ido à metrópole instruir-se nas universidades. Assim, havia uma pequena parcela da população com acesso a alguns livros que circulavam vindos de fora do País, trazidos pelos que iam e vinham da Europa.

Nas primeiras décadas do século XIX, por conta da escassez de obras em circulação, predominou o sistema de autorizações. A Mesa do Desembargo do Paço exercia a jurisdição sobre o exame dos livros, incluindo os importados (Neves, 1999). Era preciso conter a entrada desordenada de livros no País e impedir a divulgação de ideias liberais, anárquicas, revolucionárias, o que tornou necessários o controle e a restrição de algumas obras. No início dos oitocentos, o acesso a essas obras, por parte dos leitores brasileiros, não dependia apenas da oferta de escritos nas livrarias, mas estava igualmente sujeito à intervenção direta do poder real, mediante os mecanismos de censura (Neves, 1999, p. 378).

D. João VI, ao instalar-se no Rio de Janeiro, viu-se na necessidade de estimular o surgimento de um ambiente propício à formação de uma elite capaz de prover os quadros administrativos da nova sede do governo imperial e formar profissionais liberais. Os cursos que preparavam os burocratas para o Estado eram os dos estabelecimentos militares, os cursos de Medicina e Cirurgia e o de Matemática (Cunha, 1980). Foram criadas Academias Militares e Escolas de Medicina, além de outras instituições de incentivo à *cultura* e ao *saber*, como a Biblioteca Pública, atendendo as necessidades de um edifício próprio para a colocação da Real Biblioteca e dos instrumentos de Física e Matemática vindos de Lisboa; o Museu Nacional; o Jardim Botânico; o Observatório Astronômico e a Imprensa Régia, responsável pela impressão do primeiro jornal do Brasil, a *Gazeta do Rio de Janeiro*.

A Imprensa Régia deteve o monopólio da impressão no Rio de Janeiro até 1822, e nesse período foram produzidos mais de mil itens (Hallewell, 2005). Com a criação de instituições de ensino, a circulação de livros aumentou, e começaram a ser publicadas obras para os cursos superiores, tais como *Elementos de Álgebra*, de Euler e *Elementos de Geometria*, de A. M.

Legendre, traduzidos por Manoel Ferreira de Araújo Guimarães; *Elementos de Álgebra* e *Tratado de Aritmética*, de Lacroix; *Elementos de Geometria Descritiva*, extraídos da obra de Monge, dentre outros (Hallewell, 2005; Pfromm Neto; Rosamilha; Dib, 1974).

Nas três primeiras décadas do século XIX, o interesse do governo esteve voltado quase exclusivamente para o ensino superior e, por isso:

durante muitos anos pouca coisa ouvimos de livros escolares brasileiros. Não apenas o mercado era pequeno demais para interessar a alguma editora nacional, como também os métodos primitivos de ensino usados nas muitas escolas que dispensavam inteiramente o uso de livros (Hallewell, 2005, p. 215).

Assim, apesar das traduções de livros estrangeiros, principalmente franceses (Bastos, 2008; Lorenz, 2003), foi "somente a partir da década de trinta que os brasileiros tomaram a iniciativa de escrever livros próprios, afastando-os das meras traduções" (Silva, 2000, p. 112). Para Castro (1999), a década de 1830 foi o momento em que começaram a surgir as primeiras obras didáticas nacionais: compêndios para uso das escolas, para cursos preparatórios e, posteriormente, para liceus e colégios (Valente, 1999). Segundo Silva (2000), o primeiro livro-texto escrito para o ensino elementar da Matemática foi o *Compêndio de Aritmética*, de Cândido Baptista de Oliveira, em 1832.

Ao longo do Oitocentos, a produção didática "foi sendo intensificada na medida em que a escola primária adquiriu institucionalidade e passou a ser legitimada como lugar fundamental de instrução e educação da população" (Teixeira; Schueler, 2009, p. 144). Assim, as autoridades introduziram na legislação educacional sanções e condições especiais para adoção de livros.

Notam-se também, na literatura do livro didático brasileiro de Matemática, como lembra Soares (2007, p. 29-30), interferências – como a intervenção do Estado – que não ocorrem em outro tipo de escrita:

que fixa currículos e estabelece critérios de avaliação e autorização para a sua circulação e uso nas instituições de ensino. [...] O tamanho das tiragens e as várias edições subsequentes que precisam dar conta de conteúdos novos, voltados tanto para o professor quanto para o aluno, são dois dos diversos aspectos que particularizam a produção didática.

Assim, pode-se dizer que o sistema de produção de livros didáticos no País, a essa época (e, por que não dizer, ainda hoje), fazia parte de uma engrenagem que tanto ditava os programas como tinha seus conteúdos ditados por ele.

#### Normas para uso e adoção de livros na escola elementar

Segundo Bessone (1999, p. 81), o comércio do livro era um negócio de retorno financeiro baixo para os comerciantes, devido às numerosas dificuldades que tinham de enfrentar para adquiri-lo e vendê-lo, pois era "caro, frágil, pesado para o transporte no caso de importação". Os livreiros começaram a especializar-se:

à medida que o livro, como objeto de consumo, passou a ser mais difundido e necessário para o dia a dia de estudantes, professores, médicos, advogados e engenheiros que, sobretudo nas escolas da Corte, em Recife, Bahia ou São Paulo, demandavam uma gama de livros científicos e técnicos.

Com essa demanda, a partir da década de 1840, começaram a ser estabelecidas normas mais efetivas para supervisionar o sistema escolar e a adoção de livros.

Castanha (2007) identifica o regulamento de 14 de dezembro de 1849, da Província do Rio de Janeiro, como o primeiro a impor restrições ao uso dos livros. De acordo com um dos artigos da lei, "só podem usar nas escolas livros que tenham sido autorizados pelo presidente da província, ouvindo o inspetor geral; ou que hajam sido aprovados, em matéria de ensino religioso, pelo bispo diocesano" (Castanha, 2007, p. 443).

Na década seguinte, um conjunto de reformas estabelecidas pelo então Ministro do Império, Luis Pedreira do Couto Ferraz, consolidou o processo de regulamentação e controle da instrução primária e secundária, atingindo também os saberes e o processo de elaboração e adoção dos livros escolares.

Em 1854, Couto Ferraz reformou o ensino primário e secundário do município da Corte, estabeleceu normas para o exercício do magistério e, entre outras medidas, criou a Inspetoria Geral da Instrução Primária e Secundária da Corte (IGIPSC), composta pelo Ministro do Império, por um Inspetor Geral, por um Conselho Diretor e por delegados de distrito.

A instalação da Inspetoria e as atribuições de seus membros evidenciavam "uma disposição em modelar a instrução" e indicavam "o grau de controle a que a instrução deveria ser submetida, passando tanto pela estrutura criada, como pelo detalhamento das competências" (Gondra; Garcia; Sacramento, 2000, p. 3).

Cabia ao Inspetor Geral, entre outras atribuições: inspecionar todos os estabelecimentos de instrução primária e secundária, públicos e particulares; presidir exames de capacidade para o magistério e conferir títulos de aprovação; autorizar a abertura de escolas e estabelecimentos particulares de instrução; rever, corrigir ou fazer corrigir e substituir, quando necessário, os compêndios adotados nas escolas públicas; coordenar a estatística anual das províncias e apresentar relatório referente ao estado da instrução nas províncias e na Corte, além do orçamento anual de receita e despesa com a instrução a seu cargo.

De acordo com a legislação aprovada por Couto Ferraz, além de exercer o controle sobre as publicações, o governo incentivava os professores e os intelectuais a escreverem livros para a escola elementar, por meio da realização de concursos que publicariam as melhores obras e dariam a seus autores prêmios em dinheiro.

Os artigos 56 e 95 do Decreto n. 1331A, de 17 de fevereiro de 1854, tratam mais especificamente dos prêmios que seriam concedidos:

Art. 56 - Nas escolas publicas só podem ser admittidos os livros autorisados competentemente. São garantidos premios aos professores ou a quaesquer pessoas que compuzerem compêndios ou obras para uso das escolas, e aos que traduzirem melhor os publicados em língua estrangeira, depois de serem adoptados pelo Governo, segundo as disposições do Art. 3° (§4° combinadas com as do Art. 4°). A adopção de livros ou compendios que contenhão matéria do ensino religioso precederá sempre a approvação do Bispo Diocesano.

Art. 95 - O Governo garante prêmios na conformidade da 2ª parte do Art. 56 aos que compuzerem ou traduzirem compêndios, os quaes serão sujeitos á disposição do §4° do Art. 3° combinada com a do Art. 4°.

Um dos motivos que garantiam o direito ao prêmio era a adoção da obra na principal instituição de ensino secundário do País, o Colégio Pedro II,

criado no município do Rio de Janeiro em 1837. Mesmo constando em decreto, o prêmio, muitas vezes, era reclamado pelo ganhador e demorava a ser entregue, como se pode notar em documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Em carta ao ministro do Império, João Alfredo Correa de Oliveira, datada de 28 de agosto de 1874, João Bernardes de Azevedo Coimbra, por ser autor do compêndio *Systema métrico decimal*, "aprovado e adotado no Imperial Collegio Pedro II", solicitava, por meio de requerimento, o prêmio afiançado pelo artigo 95, do regulamento anexo ao decreto n. 1331A, de 17 de fevereiro de 1854. Para o caso, o Conselho Diretor reconsiderou a petição e deliberou que o suplicante se achava na condição de ser atendido não só pela disposição do artigo citado como pelo fato de o compêndio ainda estar sendo adotado no Collegio Pedro II, sem que fosse conhecido outro que o pudesse substituir.

Segundo Bittencourt (2008, p. 55), para a apresentação do texto a ser aprovado pelas autoridades educacionais, exigia-se que o autor apresentasse o livro impresso antes de ser autorizado, o que mobilizava também as editoras. A partir de então, "prevalecem, portanto, a publicação de uma primeira edição que era submetida ao controle estatal e na segunda edição surgia, na página de rosto, a confirmação da aprovação oficial".

Para garantir a aprovação de um compêndio, os professores, muitas vezes, encaminhavam o livro a alguma autoridade e enviavam junto uma carta em que eram ressaltadas as qualidades do livro e a importância de ser adotado nas escolas.

Em pesquisa realizada no AGCRJ, é possível localizar cartas de professores que ofereciam suas obras para avaliação pelo Conselho Diretor, outras pedindo pagamento pela elaboração de obras didáticas ou ainda oferecendo-se para elaborar textos, em certas condições. Muitos professores, de certa forma, em vista da perspectiva de algum ganho financeiro, se dedicaram à escrita de livros também como uma forma de aumentar seus parcos rendimentos como docentes. É o caso do professor Manoel José Pereira Frazão³, que, em 1864, pediu ao Estado que efetuasse seu pagamento,

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Autor de compêndios e manuais para uso das escolas, relatórios, métodos de ensino para a

relatando a dificuldade do exercício de professor<sup>4</sup>:

[...] nascido de pais pobres, vive com difficuldade dos acanhados vencimentos que lhe da sua cadeira. Dedica-se com desvelo ao magistério, por que acredita nas promessas que fez o governo de V. M. Imperial ao professor trabalhador, e conhecendo a grande necessidade que tinha a instrucção pública de livros elementares escriptos em linguagem correcta, publicou um compêndio de Aritmética com que satisfez a uma das maiores necessidades do ensino [...]. O supperintendente vem, pois, rogar a V. M. Imperial a graça de lhe mandar dar o prêmio de dois contos de reis, que a lei diz garantir-lhe.

Na história recente das políticas voltadas ao livro didático, o Programa Nacional do Livro Didático<sup>5</sup>, instituído pelo Decreto n.º 91.542, de 19 de agosto de 1985, tem como objetivo avaliar e distribuir livros aos estudantes das escolas públicas do Ensino Fundamental. Hoje atende também os estudantes do Ensino Médio e alunos da Educação de Jovens e Adultos. Antes do programa criado em 1985, o Decreto-lei nº 1.006, de 30 de dezembro de 1938, também estabeleceu as condições de produção, importação e utilização do livro e criou a Comissão Nacional do Livro Didático<sup>6</sup> (CNLD), que deveria proceder à avaliação e à autorização dos livros a serem usados nas escolas públicas.

Durante o século XIX, as normas localizadas que legislam sobre as obras didáticas guardam algumas preocupações semelhantes com as do programa atual e com o programa de 1938.

Em primeiro lugar, o governo somente permitia a adoção dos livros

escola primária, pareceres, além de organizador e signatário de manifestos e jornais pedagógicos. Vice-diretor e professor de Matemática do Colégio Barão de Tautphoeus, professor público da primeira cadeira da freguesia do Sacramento e membro efetivo da Sociedade Amante da Instrução. É autor de *Cartas do professor da Roça*, de 1864, fruto da reunião de seis cartas-artigo publicadas no jornal *Constitucional*, nas quais se manifesta em relação à situação da Instrução pública, às condições dos professores e aos concursos públicos realizados na Corte (Gondra, 2003).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para outras informações sobre o Programa Nacional do Livro Didático, consultar a página do FNDE, <a href="http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-livro-didatico">http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-livro-didatico</a>, e a do Ministério da Educação:

<sup>&</sup>lt;a href="http://portal.mec.gov.br/">http://portal.mec.gov.br/>

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Sobre a Comissão Nacional do Livro Didático (CNLD), consultar Soares e Rocha (2005).

aprovados pelo Conselho Diretor. Uma segunda semelhança que se nota entre esses dois conjuntos de regulamentação, a partir da legislação e de outros documentos, é quanto a alguns dos critérios de avaliação dos livros, à sua adequação ao público a que se destina e à linguagem utilizada:

É urgente a necessidade d'uma reforma nos livros atualmente fornecidos ás escolas primárias, e indispensável adoção de outros, que satisfaçam melhor às variadas condições do ensino das diversas matérias. Livros de contos morais apropriados uns para meninos e outros para meninas, das diversas classes, e escritos em estilo simples, claro, e ao mesmo tempo elegante; outros que contenham noções de geografia, de história, de ciências naturais, apólogos, anedotas, máximas e pensamentos; resumos de doutrina católica, de história sagrada, de aritmética, que sirvam para as primeiras classes, e que sigam uma ordem gradual segundo as idades e adiantamento de cada alumno<sup>7</sup> (p. 50, grifos nossos).

Além disso, ainda conforme a mesma página do mesmo documento, "na escolha de todos os livros deve-se ter principalmente em vista uma prudente gradação relativamente á idade e adiantamento dos alumnos e as diversas matérias de cada classe".

Outra incumbência do governo era a distribuição dos livros nas escolas<sup>8</sup> e a entrega gratuita de livros aos alunos. Entretanto, o relatório da IGIPSC para o ano de 1873 revela alguns problemas quanto a isso. O inspetor Antônio Felix Martins assim se pronunciava, na página 51:

Antes de concluir este assumpto, deve a comissão chamar a attenção do poder competente para o modo por que é feito o fornecimento e a distribuição dos livros escolares. Os poucos compendios, actualmente existentes são fornecidos ás escolas de modo muito irregular e após reiteradas reclamações dos professores, que muitas vezes se vêem forçados a mandar comprar os livros pelos meninos, muitos deles indigentes. Na distribuição não se observa sempre o disposto na 2ª parte do art. 60 do regulamente de 17 de fevereiro de 1854, recebendo livros gratuitamente muitos paes não se acham no estado de indigência, previsto e prescripto pelo citado artigo; é mister toda vigilância e fiscalização dos professores e dos delegados neste

<sup>7</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo B7, do Relatório do Ministro do Império João Alfredo Corrêa de Oliveira do ano de 1873.

<sup>8</sup> Essa preocupação não estava presente no programa instituído em 1938 (Soares; Rocha, 2005).

ponto, pára que não seja iludido o espírito da lei9.

A distribuição dos livros também gerava outro problema. Apesar de serem entregues gratuitamente, o Inspetor<sup>10</sup> se queixava do "abuso que se fazia dos livros fornecidos ás escolas, e o inconveniente de serem estes entregues aos alunos, permitindo-se-lhes que os levassem consigo para casa". Esse hábito custaria muito aos cofres do Império, pois os alunos não devolviam os livros que recebiam e ainda os estragavam. Segundo o Relatório11 do Presidente da Província do Rio de Janeiro, "a criança ordinariamente é travessa e faz dos livros que recebe victimas de suas travessuras: o pai, a quem os livros nada custaram, nenhum interesse tem em evitar os estragos". A solução seria manter os livros guardados na escola e apenas utilizá-los durante os exercícios em aula.

Um fato que também preocupava a IGIPSC era a variedade de compêndios utilizados, o que prejudicava a uniformidade no ensino. Em 1877, o Inspetor Geral José Bento da Cunha e Figueiredo comenta:

A multidão e variedade de compêndios derramados pelas escolas, sem mui escrupulosa escolha, vai desvairando e muitas vezes retardando o adiantamento dos alunos, principalmente quando estes têm de passar de uma escola para outra, onde não raro se acham como que estranhos à matéria, que, aliás, estudaram, mas que lhes parece não se conformar com a doutrina e os estylos da aula que deixaram; inconveniente este que nasce das grandes diferenças dos compêndios e do modo de explical-os<sup>12</sup> [...] (p.7)

No mesmo relatório de 1877, José Bento da Cunha comenta que, na reforma do Colégio Pedro II, em sua gestão como Ministro do Império, determinou "a obrigação de serem pelos próprios professores, e na falta d'estes por pessoas mui habeis", organizados compêndios para as diversas matérias do ensino. Estes compêndios, sugere José Bento da Cunha,

<sup>9</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo B7, do Relatório do Ministro do Império João Alfredo Corrêa de Oliveira do ano de 1873.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo C7, do Relatório do Ministro do Império João Alfredo Corrêa de Oliveira do ano de 1883, p. 15.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Relatório da Província do Rio de Janeiro do ano de 1884. Anexo A4, p. 30.

<sup>12</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo C2, do Relatório do Ministro do Império Leôncio de Carvalho do ano de 1877.

organizados, avaliados e aprovados, deveriam predominar nos estabelecimentos particulares, atingindo "o que até agora nos tem faltado: unidade e uniformidade racional da instrução e educação nacional". O Inspetor reforça o fato de que "o methodo é o professor, mas é incontestável a utilidade de harmonizar e unificar o systema escolar, por ser assaz reconhecida a vantagem de um programma distribuitivo de materias, de tempo e de trabalho".

Em 1883<sup>13</sup>, a queixa ainda é sobre a falta de uniformidade na escolha dos livros.

Não há uma serie de livros adoptados definitivamente para as escolas públicas. Os professores não se querem contentar com os que se lhes fornece; julgam-se com o direito de pedir aquelles de que mais gostam, conquanto nem sempre seja justificada a preferência. Este direito aliás é reconhecido por disposições vigentes, que permitem ao professor adoptar para as lições os livros que tenham sido aprovados pelo Conselho Diretor (p. 15).

Segundo o Inspetor, "tal liberdade de escolha contraria a boa direção do ensino" e tornaria a despesa muito grande, caso o governo fosse obrigado a comprar todos os livros que os professores requisitassem.

E quem, de fato, realizava a avaliação dos livros a serem usados nas escolas? Teixeira e Schueler (2008, p. 140) destacam, nesse período, uma forte atuação dos professores primários e secundários:

No percurso que envolvia os livros escolares, mais do que consumidores passivos destes objetos auxiliares de suas aulas, os professores tornaram-se sujeitos ativos, seja analisando e avaliando as obras que deveriam ser autorizadas para uso das escolas, a pedido do Governo, seja produzindo tais compêndios. Professores primários e secundários passaram a elaborar livros e materiais didáticos, tornando-se assim autores de obras destinadas ao ensino nas escolas primárias e secundárias.

Como já dissemos, cabia aos membros da IGIPSC, especialmente ao Conselho Diretor, entre outras atribuições, supervisionar o processo de avaliação e posterior adoção de livros pelos professores. O Conselho Diretor

<sup>13</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo C7, do Relatório do Ministro do Império João Alfredo Corrêa de Oliveira do ano de 1883.

era composto pelo Inspetor Geral; pelo Reitor do Colégio de Pedro II; por dois professores públicos e um particular (de instrução primária ou secundária) que houvessem se distinguido no exercício do magistério; e de mais dois membros nomeados anualmente também pelo governo. Quanto ao trabalho de revisão e avaliação dos livros, o Relatório do Inspetor Geral Euzébio de Queiroz do ano de 1856<sup>14</sup> revela que

d'entre os compendios admitidos nas escolas convinha extirpar algumas proposições, por serem umas pouco orthodoxas, outras contrarias aos princípios de nosso systema governativo, e outras inexactas quanto a matéria do ensino ou enunciadas sem a clareza necessária à inteligência dos alunos.

As comissões encarregadas dessas revisões acabão de dar seus pareceres, indicando as correções a que se deve atender nas edições subsequentes dos compêndios a que se referem (p. 6).

No mesmo ano, o Ministro do Império Couto Ferraz fez referência a algumas obras que foram selecionadas para adoção no Colégio Pedro II: "publicarão-se no último anno diversas obras, que forão admitidas pelo conselho diretor e aprovadas pelo governo para uso do collegio, e que são o fructo do trabalho e da inteligência de alguns Brasileiros, que por esse facto se tornão dignos de bem merecido louvor" (p. 66).

Para a Matemática, a obra citada é o *Compendio de Arithmetica*, do Major Ávila. Para as escolas públicas de instrução primária, também foi adotada, com autorização do governo, outra obra do mesmo autor, o *Resumo de Arithmetica*.

No AGCRJ, há documentos que revelam a burocracia do processo. Pode-se resumir o processo de avaliação da seguinte forma: o primeiro momento consistia em carta enviada pelo autor da obra ao Conselho Diretor, órgão da IGIPSC. Recebida a obra, os textos apresentados ao Conselho eram encaminhados a pessoas de prestígio e professores com experiência, "sendo uma significativa parcela desses avaliadores composta pelos próprios pares, ou seja, professores das instituições públicas primárias, secundárias e superiores de ensino" (Teixeira; Schueler, 2009, p. 145). Para dar parecer sobre as obras

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo K, do Relatório do Ministro do Império do ano de 1856.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Relatório do Ministro do Império do ano de 1856.

didáticas que eram enviadas à IGIPSC, eram frequentes as solicitações a professores de Matemática do Colégio Pedro II e de outras instituições reconhecidas. No caso do Colégio Pedro II, o Conselho Diretor encaminhava carta ao Reitor e este encaminhava a obra aos professores do Colégio, solicitando parecer. Depois de terminada a avaliação, o professor encaminhava o parecer de volta ao Reitor, que, por sua vez, retornava ao Conselho Diretor a obra avaliada, juntamente com os pareceres dos professores. Recebidos os pareceres, o Conselho Diretor se reunia e organizava a documentação, chegando a uma conclusão que recomendava ou não a autorização do livro. Depois, a IGIPSC encaminhava o resultado final ao Ministro do Império, que, finalmente, deliberava sobre a adoção da obra. Após esse processo, o interessado seria informado por carta sobre a decisão quanto à aprovação e/ou à adoção nas instituições de ensino.

Podem-se acompanhar todas essas etapas com a obra do professor Cândido Souza Rangel. Em carta de 1876, ele assim apresenta seu livro *Ensino de Arithmetica ou Guia do Calculador*.

Candido de Souza Rangel, tendo composto um livro intitulado "Ensino de Arithmetica", n'elle reunio todos os conhecimentos indispensáveis aquelles que não tem de cursar estudos superiores; é cônscio de que prestava um verdadeiro serviço á mocidade brasileira, proporcionando-lhe um compêndio, no qual á par do ensino essencialmente practico, havia colocado suficiente teoria, para melhor compreensão d'aquelle: dedicou-o á Instrucção Primária do Paiz, e bem assim as escolas superiores, onde são professadas as disciplinas comerciaes.

Este livro, Sereníssima Senhora<sup>16</sup>, mereceo o mais animador e caloroso acolhimento dos Illustrados Conselhos Directores da Instrucção Pública das Províncias de S. Pedro e Rio de Janeiro, cujos favoráveis pareceres vão anexos; e bem assim a sansão eclesiástica, e oficial do Exm.º Snr. Bispo do Rio Grande, à parte devida as regras arithmeticas necessárias ao, seminaristas e aquelles que se dedicão a estudos de historia, o que não existe no Brazil; conhecimentos estes, na opinião de tão conspícuo Prelado, na verdade utilíssimos mas até hoje infelizmente pouco conhecidos.

É pois autorizado por tão respeitáveis opiniões e

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Pelos termos usados, a carta é dirigida à Princesa Isabel, filha de D. Pedro II.

recomendado, sereníssima Senhora, que o autor vem pedir para seo livro a alta e valiosissima proteção de V.A.I.; rogando respeitosamente a V.A.I. de serva mandar, que ele seja adoptado, para poder ser usado por aquellas Instituições de Instrucção Primária e Secundária, cujos programas estiverem de acordo com a latitude da matéria n'elle exhibida, atendendo a que, segundo dizem unanimamente os Pareceres alludidos, é este o livro mais minucioso e completo no seo genero, que existe atualmente na língua do paiz, dispensando por isso a aquisição de muitos octros, escriptos em línguas estrangeiras de alto preço.

Portanto o supplicante,

vem respeitosamente ante V.M.I., pedir a supradicta graça, confiando no amor que V.A.I. vota as letras, e ás sciencias, seguindo n'isto o exemplo do Augusto Progenitor de V.A.I.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1876<sup>17</sup>.

Em 20 de fevereiro de 1877, o Inspector Geral Interino, Barão de São Felix, remeteu carta<sup>18</sup> ao Reitor do Colégio Pedro II, nos seguintes termos:

Ao Snr. Reitor do Externato do Imperial Collegio de Pedro 2º.

Ilmo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Remetto a V. Ex. afim de devolver-me com o parecer do respectivo professor d'esse Externato o compendio "Ensino de Arithmetica ou guia do calculador" por Candido de Souza Rangel.

Deus Guarde V.sa Ex.

O mesmo oficio foi encaminhado ao Reitor do Internato do Colégio.

A resposta do Reitor só foi enviada em março de 1878, acompanhada do seguinte parecer<sup>19</sup>:

Em cumprimento ás sabias ordens de V. Exª li e reli o trabalho do Sr. Candido Souza Rangel denominado "Ensino d' Arithmetica ou guia do calculador" e salvo ligeiros senões que um professor consciencioso n'altura de seo ministério poderá com facilidade corrigir, penso que com vantagem pode ser o dito trabalho admitido nas aulas de instrucção primária.

Outro tanto não penso de sua adopção nas aulas de instrucção

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

<sup>19</sup> Documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

secundária porque o compêndio é mais pratico que teórico e está longe de poder satisfazer aos dezejos do legislador mandando adoptar arithmetica, álgebra e geometria como preparatórios dos homens graduados em sciencias que além de saberem resolver os problemas numéricos, graphicos e de situação das grandezas precisão mui principalmente daquele cunho de rectidão, que os raciocínios mathematicos sabem imprimir aos juisos do espirito humano e que se não obtem com definições mal estabelecidas, regras mal expostas e princípios sem demonstrações.

Não julgo conveniente a sua admissão no Imperial Colégio de Pedro 2°, onde fazendo-se de um curso completo de letras devem ser especialistas os professores e por conseguinte autores das matérias que lecionão. O melhor compendio para ensino de mathematicas naquele colegio penso que é a palavra autorizada do professor distribuida por postilas aos alunos.

É este humilde parecer que submeto ao ilustrado conhecimento de V. Exª.

Rio de Janeiro em 2 de março de 1878.

o substituto interino

Zeferino José de Oliveira

Em função de período tão longo sem respostas, Candido de Souza Rangel, em carta de abril de 1879, pede que lhe devolvam seus documentos, em vista da indefinição quanto à adoção ou não de seu livro.

Em junho de 1879, outra correspondência<sup>20</sup>, agora do Reitor do Externato do Colégio Pedro II, Cônego José Joaquim da Fonseca Lima, foi encaminhada ao Inspetor Geral junto com outro parecer, desta vez do professor Luiz Pedro Drago, que assim julga:

O compendio de que se trata é por demais incompleto, alem das incorreções que se observão em suas definições; algumas notações lançadas a margem revelão o que fica exposto; por tanto sou levado a convicção de que semelhante trabalho só poderá ser aproveitado nos cálculos que se referem ás applicações commerciaes; é o que me cumpre informar [...]

O processo era longo e demorado. Esse vaivém de livros, ofícios, pareceres e relatórios podia demorar mais de um ano. No caso citado, desde a

<sup>20</sup> Documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

carta de Candido de Souza Rangel até a data do parecer dado por Zeferino José de Oliveira, passaram-se 18 meses.

Como lembra Bittencourt (2008), a despeito das providências tomadas por autores e editores para a aceitação das obras, com o passar do tempo, o veto passou a ser mais frequente, à medida que ocorria o crescimento de exemplares à disposição dos professores. No AGCRJ, podem-se encontrar várias solicitações enviadas pelo Conselho Diretor, em que se solicita um estudo comparativo de duas obras, a fim de verificar qual a mais adequada para a instrução nas escolas.

Um dos documentos localizados é uma carta datada de 1872, enviada a Benjamin Constant, solicitando parecer sobre o *Compêndio de Arithmetica*, de Manuel José Pereira Frazão, para que fosse substituído pelo livro de Benedito Ottoni. No mesmo ano, outra carta foi enviada a Luiz Pedro Drago, pedindo opinião sobre os compêndios de Ottoni e J. B. de Azevedo Coimbra. Em 1873, Homem de Mello solicitou a José Ventura Bóscoli, então professor de Matemática do internato do Colégio Pedro II, sua apreciação sobre o compêndio de *Systema Métrico*, organizado por Guimarães e Villas Boas.

Em Relatório<sup>21</sup> da IGIPSC do ano de 1872, o Inspetor Homem de Mello relaciona alguns livros aprovados para uso dos alunos das escolas públicas primárias elementares; dentre eles, consta o *Compendio de Arithmetica para a instrucção primária pelo conselheiro Christiano Benedicto Ottoni*, aprovado em Aviso de 26 de novembro do ano anterior, para substituir a *Arithmetica*, de Manuel José Pereira Frazão, provavelmente em decorrência do parecer elaborado por Benjamim Constant, já citado.

No ano seguinte à aprovação do livro de Ottoni, a comissão encarregada de visitar as escolas elaborou um relatório em que relata uma infração dos professores que, em descumprimento à lei, "começaram a adoptar os livros que julgavam melhores para as diversas classes e materiais de sorte que n'esse ponto existe um verdadeiro cahos". Diz ainda o relatório<sup>22</sup> que a comissão "examinou cada um dos livros em uso, e consultou a cada um

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo B3, do Relatório do Ministro do Império João Alfredo Corrêa de Oliveira do ano de 1872.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Relatório da Inspetoria de Instrução Primária e Secundária. Anexo B7, do Relatório do Ministro do Império João Alfredo Corrêa de Oliveira do ano de 1873.

dos professores". Em relação ao livro de Ottoni, a comissão, segundo as páginas 49 e 50 do mesmo documento, declarou:

Não obstante reconhecerem a superioridade de conhecimentos do seu autor, a quase generalidade dos professores primários pedem a exclusão do actual compendio do conselheiro Ottoni, ou ao menos a sua adopção somente na 7ª e 8ª classes. Queixam-se de que a linguagem do dito livro é confusa e de diffícil comprehensão, que as definições são muito complicadas, as regras muito extensas, que contêm muita teoria e pouca pratica, e que além disso não trata de certos assumptos. Para substituir o referido compendio propõem o do Dr. Ascanio e o de Azevedo Pinheiro. Além destes últimos a comissão encontrou em uso nas escolas as arithméticas de Frazão, Coruja, Ávila e Coqueiro.

O comércio dos livros escolares cresceu ao longo do Oitocentos, e, a partir da segunda metade do século XIX, as editoras também começaram a envolver-se mais com a comercialização de obras de autores didáticos brasileiros, atendendo também à demanda incentivada pelo Estado.

Uma das primeiras e mais importantes editoras do Brasil foi a Francisco Alves, voltada especialmente para o público escolar e que veio a tornar-se a maior livraria-editora do País nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras do século XX (Bragança, 2004). A Francisco Alves publicou um dos livros de Matemática mais famosos, *A Aritmética Elementar Ilustrada*, de Antônio Trajano, com sua primeira edição em 1879. Com a editora, a IGIPSC firmou contratos para o fornecimento do livro de *Arithmetica*, de Otoni, outro autor de sucesso, já referido aqui. Em 1872 o Inspetor Geral Homem de Mello, em carta<sup>23</sup> ao Ministro do Império, submeteu a aprovação o contrato firmado com Nicolau Antônio Alves para o fornecimento de exemplares para instrução primária.

Em 1885, as queixas e os problemas quanto à questão dos livros, relatados nos diversos documentos da IGIPSC, foram, enfim, ouvidos e transformados em artigo de lei. Por meio de Decreto (Brasil, 1885), foram estabelecidas as regras para adoção das obras concernentes ao ensino primário, em parte já em prática.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Documento do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Em primeiro lugar, o artigo 1º determina que nenhum livro, mapa ou objeto de ensino poderia ser adotado nas escolas públicas sem a prévia aprovação do Ministro do Império, com parecer fundamentado enviado pelo Conselho Diretor.

O artigo 2º informa como devia ser o processo de aprovação:

A aprovação será requerida ao Inspector Geral pelo autor ou editor, ou solicitada ex officio por qualquer dos membros do Conselho Director. Para se resolver sobre a aprovação, deverão ser entregues na Inspetoria 12 exemplares da obra afim de serem distribuídos pelos membros do Conselho. Os exemplares restantes ficarão archivados.

Os livros ou objetos aprovados no processo se agrupariam de quatro formas (Art.3):

- 1°. Para serem utilisados pelos alunos na classe;
- 2°. Para servirem aos professores nas suas explicações;
- 3º. Para fazerem parte das bibliothecas escolares ou da ornamentação das aulas.
- 4º. Para serem distribuídos como prêmios.

Além disso, a fim de organizar as obras para a escolha dos professores, o Inspetor Geral, ouvido o Conselho Diretor, submeteria à aprovação do Ministro do Império um catálogo dos livros e dos trabalhos adotados que deviam continuar a ser utilizados nas escolas (Art. 5). Tal catálogo seria publicado anualmente, para ser distribuído aos professores para a escolha das obras aprovadas durante o ano (Art. 6).

Para fazer a substituição das obras, o governo deveria realizar um concurso para a apresentação dos livros destinados aos alunos e organizados de acordo com o programa das escolas. Para garantir a distribuição dos livros a contento dos professores, "os autores ou editores se obrigarão a vendel-os pelo preço que for taxado mediante acordo com o Inspetor Geral, quando o Governo não preferir fazer a acquisição da propriedade da obra" (Brasil, 1885, Art. 8).

### Considerações Finais

O processo para aprovação das obras organizado pelo Decreto de 07 de março de 1885 guarda também semelhanças com o que estabelece o

Programa Nacional do Livro Didático, atualmente executado pelo Ministério da Educação, e não contemplado, aparentemente, no Decreto de 1938. A inscrição das obras, a organização de um catálogo e os acordos para a aquisição dos livros nas editoras são destacadamente ainda presentes no processo atual. O Decreto de 1885, por certo, deve ter fornecido menos informalidade ao processo e evitado as cartas "apelativas" dos autores solicitando aprovação de seus livros. Por outro lado, outros tantos professores-autores devem ter ficado prejudicados por não terem condições de arcar com a impressão das 12 cópias solicitadas.

Pode-se perceber que a produção de um texto, a atividade da escrita e a configuração de um livro didático, durante o século XIX, e mesmo nos dias atuais, está sujeita a diversas interferências, quer da prática pedagógica, quer por parte do Estado, quer por editores e livreiros. Até o final do período do Império, ainda havia discussões relativas à garantia de direitos autorais, assunto não aprofundado aqui, mas, como foi visto, já existiam estratégias e normas para a autorização e a utilização de obras didáticas nas escolas elementares.

Outras medidas foram tomadas, no período da República, anteriores ao Decreto de 1938, e outras seriam ainda tomadas, a fim de vencer dificuldades na entrega dos livros nas escolas e de eliminar incorreções nas obras. Esse é um processo contínuo, mas que, como vimos, tem suas origens remotas. Embora muito se tenha avançado, muitas questões que preocupavam os legisladores e angustiavam os professores permanecem e ainda precisam ser melhoradas.

#### Referências

BASTOS, M. H. C. Manuais escolares franceses no imperial Colégio de Pedro II (1856-1892). História da Educação − ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v. 12, n. 26, p. 39-58, set./dez. 2008. Disponível em: <a href="http://fae.ufpel.edu.br/asphe/revista/rhe26.pdf">http://fae.ufpel.edu.br/asphe/revista/rhe26.pdf</a> Acesso em: 05 out. 2011.

BESSONE, T. M. *Palácios de destinos cruzados*: bibliotecas, homens e livros no Rio de Janeiro (1870-1920). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

BITTENCOURT, C. Livro didático e saber escolar (1810-1910). Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CASTANHA, A. P. O Ato Adicional de 1834 e a Instrução Elementar no Império: descentralização ou centralização? Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2007.

CASTRO, F. M. O. A Matemática no Brasil. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

CHOPPIN, A. Políticas dos livros escolares no mundo: perspectiva comparativa e histórica. História da Educação — ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v. 12, n. 24, p. 9-28, jan./abr. 2008. Disponível em: <a href="http://fae.ufpel.edu.br/asphe">http://fae.ufpel.edu.br/asphe</a>>. Acesso em: 04 abr. 2012.

CUNHA, L. A. *A universidade temporã:* o ensino superior da Colônia à Era de Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; UFC, 1980.

GASPARELLO, A. M. *Construtores de identidades*: a pedagogia da nação nos livros didáticos da escola secundária brasileira. São Paulo: Iglu, 2004.

GASPARELLO, A. M. Traduções, apostilas e livros didáticos: ofícios e saberes na construção das disciplinas escolares. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006, Niterói. *Anais...* Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <a href="http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Arlette%20Medeiros%20">http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Arlette%20Medeiros%20</a> Gasparello.pdf>. Acesso em: 11 out. 2010.

GONDRA, J. G. Ao correr da pena: reflexões relativas às cartas de professores do século XIX. In: MIGNOT, A. C. V.; CUNHA, M. T. S. (Org.). *Práticas de memória docente*. São Paulo: Cortez, 2003. p. 17-33.

GONDRA, J.; GARCIA, I.; SACRAMENTO, W. Estado imperial e educação escolar – Rediscutindo a reforma Couto Ferraz (1854). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 1., 2000, Rio de Janeiro. *Anais* ... Rio de Janeiro, 2000. CD-ROM.

GUIMARÃES, A. C. A. Ação cultural e política no governo de D. João VI. *Separata dos "Anais" do Terceiro Congresso de História Nacional.* v. III. Rio de Janeiro: Instituto Histórico; Imprensa Nacional, 1941.

HALLEWELL, L. O livro no Brasil. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2005.

LORENZ, K. M. A influência francesa no ensino de ciências e matemática na escola secundária brasileira no século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 2., 2003, Natal. Anais... Disponível em <a href="http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema3/0306.pdf">http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema3/0306.pdf</a>. Acesso em: 16 out. 2010.

NEVES, L. M. B. P. Antídotos contra obras "ímpias e sediosas": censura e repressão no Brasil de 1808 a 1824. In: ABREU, M. (Org.). *Leitura, História e História da Leitura*. Campinas: Mercado de Letras; Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fapesp, 1999. p. 377-410.

OSSENBACH, G. Manuales escolares y patrimonio histórico-educativo. *Educatio Siglo XXI*, Murcia, v. 28, n. 2, p. 115-132, 2010.

PFROMM NETO, S.; ROSAMILHA, N.; DIB, C.Z. O livro na educação. Rio de Janeiro: Primor; INL, 1974.

SCHUBRING, G. Análise histórica de livros de Matemática: notas de aula. Tradução de Maria

Laura Magalhães Gomes. Campinas: Autores Associados, 2003.

SILVA, C. M. S. O livro didático de matemática do Brasil no século XIX. In: FOSSA, John A. (Org.). *Facetas do diamante* – ensaios sobre educação matemática e história da matemática. Rio Claro, SP: Editora da SBHMat, 2000. p. 109-162.

SOARES, F.; ROCHA, J. L. As políticas de avaliação do livro didático na Era Vargas: a Comissão Nacional do Livro Didático. *Zetetiké*, Campinas, v. 13, n. 24, p.81-112, jul./dez. 2005

SOARES, M. L. F. O papel do autor de livro didático para o ensino de língua inglesa como uma língua estrangeira: um estudo de identidade autoral. Dissertação (Mestrado em Educação) — Departamento de Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

TEIXEIRA, G. B.; SCHUELER; A. F. M. Livros para a escola primária carioca no século XIX: produção, circulação e adoção de textos escolares de professores. Revista Brasileira de História da Educação, São Paulo, n. 20, p. 137-164, maio/ago. 2009.

VALENTE, W. R. *Uma história da matemática escolar no Brasil* (1730-1930). São Paulo: Annablume; Fapesp, 1999.

#### Documentos

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Série Instrução Pública. Documentos manuscritos. Códices diversos. Rio de Janeiro.

BRASIL. Decreto n. 1.331a, de 17 de fevereiro 1854. Aprova o regulamento para a reforma do ensino primário e secundário no município da Corte. Collecção das Leis do Império do Brasil. Disponível em: <a href="http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio">http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio</a>. Acesso em: 20 jan. 2012.

BRASIL. Decreto n. 9.397, de 07 de março de 1885. Estabelece regras para a adopção das obras concernentes ao ensino primário e dá outras providências. Collecção das Leis do Império do Brasil. Disponível em: <a href="http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio">http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio</a>. Acesso em: 20 jan. 2012.

BRASIL. Relatório do presidente da Província do Rio de Janeiro. 1884. Disponível em: <a href="http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio\_de\_janeiro">http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio\_de\_janeiro</a>. Acesso em: 01 mar. 2012.

BRASIL. Relatórios ministeriais do Império. Anos: 1856, 1872, 1873, 1877, 1883. Disponível em: <a href="http://www.crl.edu/brazil/ministerial/imperio">http://www.crl.edu/brazil/ministerial/imperio</a>. Acesso em: 13 fev. 2012.

Submetido para publicação em 21/04/2012

Aprovado em 11/02/2014.